



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 818 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: ESTABELECE A NÃO APLICAÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Sessões Extraordinárias do Poder Legislativo de Nova Santa Bárbara, serão realizadas sem a aplicação de subsidio ou qualquer outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal